



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266, Congonhinhas, Paraná

DECRETO Nº 3.168 DE 28 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Dispõe acerca da **suspensão** do feriado de Corpus Christi no Município de Congonhinhas, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o feriado de Corpus Christi e os pontos facultativos referentes aos dias 03 e 04 de junho de 2021, no âmbito do Município de Congonhinhas, como forma de evitar aglomerações e relaxamento dos cuidados sanitários.

Art. 2º O feriado e os pontos facultativos em questão poderão ser implementados no segundo semestre do corrente ano, a depender da situação epidemiológica do Município referente ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 3º As medidas de prevenção em vigência estão regulamentadas no Decreto Municipal nº. 3.166 de 27 de maio de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 28 de maio de 2021.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal